



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08/2023

Senhora Presidente e Senhores(as) Vereadores(as):

Apraz-nos cumprimentá-la prazerosamente, bem como aos demais Vereadores(as) com assento nessa Casa Legislativa, oportunidade em que nos dirigimos à presença de Vossa Senhoria para encaminharmos o Projeto de Lei n.º 08/2023, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM TRANSPORTE DE AGRICULTORES PARA EXPODIRETO COTRIJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a custear despesas com transporte de agricultores do Município, para participação na Expodireto Cotrijal 2023 – Feira Internacional organizada pela Cooperativa Triticola de Não-Me-Toque – em Não- Me-Toque /RS.

Na certeza de que Vossas Senhorias apreciarão e aprovarão este Projeto de Lei em regime de urgência, desde já agradecemos e apresentamos nossos votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08/2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM TRANSPORTE DE AGRICULTORES PARA EXPODIRETO COTRIJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com transporte de agricultores do Município, para participação na Expodireto Cotrijal 2023 – Feira Internacional organizada pela Cooperativa Tritícola de Não-Me-Toque – em Não- Me-Toque /RS até o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Fica a Emater escritório de Boa Vista das Missões encarregado de selecionar os agricultores que irão a feira.

Art. 3º - As despesas serão suportadas por dotação orçamentaria própria do orçamento vigente conforme abaixo descrita.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 01 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DA AGRICULTURA

RECURSO – 500 Recursos não Vinculados de Impostos

Proj. Atividade – 2018 - Manut. Ativ. sec Agricult. Assist. a Produtores

Desp 123 - Elemento : 33.90.39.00.00.00.0500 Serviço Terceiro Pessoa

Jurídica.....R\$ 2.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.